



Nº DO PROCESSO 12296/2025

Autoria: **André do Premium**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 508/2025**

Nº do Protocolo: **13855/2025** Data do Protocolo: **21/05/2025 15:56:29** Data de Elaboração: **20/05/2025 16:24:17** ID do Processo: **ID: 2239105**

Ementa: **INSTITUI O SELO ESCOLA PROTETORA – CERTIFICAÇÃO PARA ESCOLAS COM PROTOCOLOS AVANÇADOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS.**

Temporalidade:



PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2025

**Institui o Selo Escola Protetora – Certificação para
Escolas com Protocolos Avançados de Proteção á
Criança no âmbito do estado de Goiás.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Instituído, no âmbito do Estado de Goiás, o Selo Escola Protetora, a ser concedido ás escolas públicas e privadas da educação básica que implementarem protocolos avançados e comprovados de proteção á crianças e ao adolescente.

Artigo 2º - Para obtenção do Selo Escola Protetora, a escola deverá cumprir: Implantação de sistema de controle de acesso seguro, com registro de entrada e saída de alunos e visitantes; treinamento anual de todos os funcionários para identificação e encaminhamento de situações de abuso, negligência, bullying e outras formas de violência contra crianças e adolescentes; Disponibilização de canal de denúncias anônima acessível a alunos, pais e funcionários; Realização de palestras e atividades educativas periódicas sobre integridade, valores familiares e prevenção de violência. Elaboração e divulgação de protocolo interno de resposta rápida para situações de risco, incluindo contato imediato com órgão de proteção e autoridades competentes.



Artigo 3º O Selo Escola Protetora será concedido anualmente pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás, mediante comprovação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei e em regulamento próprio.

Artigo 4º As escolas certificadas poderão utilizar o Selo Escola Protetora em material institucional, site e comunicação com a comunidade escolar, como forma de reconhecimento publico de seu compromisso com a proteção integral dos alunos.

Artigo 5º A Secretaria de Educação poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, conselhos tutelares, associações de pais e mestres e profissionais da área de proteção á infância para apoio na implementação e fiscalização dos protocolos previstos nesta lei.

Artigo 6º O descumprimento dos requisitos acarretará a suspensão ou cassação do selo, sem prejuízo e outras sanções legais cabíveis.

Artigo 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2025.

Deputado Estadual: ANDRÉ DO PREMIUM



JUSTIFICATIVA

A proteção integral da criança e do adolescente é dever da família, da sociedade e do Estado, conforme determina a Constituição Federal. O ambiente escolar deve ser um espaço seguro, acolhedor e livre qualquer forma de violência, abuso ou negligência.

O Selo Escola Protetora propõe um novo patamar de compromisso institucional com a segurança e o bem-estar dos alunos, indo além do cumprimento legal mínimo. Ao reconhecer e certificar escolas que adotam protocolos avançados de proteção, o Estado estimula a melhoria contínua das práticas escolares e oferece aos pais um critério adicional de confiança na escolha da instituição de ensino.

O projeto valoriza a participação de profissionais cristãos e os fortalecimentos dos valores familiares, alinhando-se aos princípios defendidos por esta parlamentar e por grande parte da sociedade Goiana.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330039003100300035003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ GOMES GONTIJO** em 20/05/2025 16:24

Checksum: **5B8831EB5AE47612A7C0ADA27904B43C0302F6C7BF6C1F9719B1D03FC27E66C4**



Processo:
12296/2025
PLO 508/2025
ID: 2239105

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370037003200380031003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **21/05/2025 15:56**

Checksum: **84E386F75E47A4CEEBA8B3998BFE8A35B638C73D2F2E6900865718ED71A618EA**



Processo:
12296/2025
PLO 508/2025
ID: 2239105

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370037003200380032003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 21/05/2025 18:57

Checksum: **C6A22A7592E840FDE76428E24A894BCC6B7B305FA0FFAFD081A7702242681034**



Processo:
12296/2025
PLO 508/2025
ID: 2239105

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 22/05/2025.

Deputado TALLES BARRETO
– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370037003600320030003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 22/05/2025 12:49

Checksum: **AAB7BDF48205B09ED160EEA02C728E06D0A71099898D208D2B23CD1F7315E826**



Processo:
12296/2025
PLO 508/2025
ID: 2239105

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370038003400300030003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 22/05/2025 15:29

Checksum: **7770A4289EEA87E589F22EFD785F73BA0572FB082735DD9354D338C03C3B4D71**



Processo:
12296/2025
PLO 508/2025
ID: 2239105

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370038003800330030003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 23/05/2025 08:53

Checksum: **0C53B46A81DB533FA178CD11E02FFD141F2DC011DAD828BFF0096990BF928EA6**



Processo:
12296/2025
PLO 508/2025
ID: 2239105

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO PARA RELATAR AO DEPUTADO VETER MARTINS EM 10/06/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370039003300310033003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **11/06/2025 11:19**

Checksum: **05F20051420515BE3C42C769FBBDB265B3750736BF35E7D6E4FD6FE5F9CAAD24**

